



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM POÇO LOCALIZADO NA LINHA PARAFUSINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

(  ) Comum (  ) Especial (  ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(  ) Pregão (  ) Concorrência (  ) Leilão (  ) Concurso (  ) Diálogo Competitivo (  ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(  ) SIM (  ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(  ) Dispensa (  ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Conjunto moto bomba submersível ATM234,5/4M³/H6,5HP BIF 440 volts	UND	01	R\$ 14.862,80	R\$ 14.862,80
02	Painel de comando 6,5HP BIFF 440 volts	UND	01	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80
03	Cabo multipolar de cobre flexível 3x10 MM	M	180	R\$ 41,25	R\$ 7.425,00
04	Tubo de aço galvanizado 1.1/2 (classe média)	M	150	R\$ 65,86	R\$ 9.878,00
05	Luva de ferro galvanizado com rosca, BSP de 1.1/2	UND	27	R\$ 32,85	R\$ 886,95
06	Niple de ferro galvanizado com rosca, BSP de 1.1/2	UND	02	R\$ 31,95	R\$ 63,90
07	Curva 90 graus de ferro galvanizado de 1.1/2	UND	01	R\$ 150,68	R\$ 150,68



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

08	Válvula de retenção horizontal 1.1/2	UND	01	R\$ 348,02	R\$ 348,02
09	Registro de gaveta de 1.1/2	UND	01	R\$ 186,59	R\$ 186,59
10	União de ferro galvanizado de 1.1/2	UND	01	R\$ 123,67	R\$ 123,67
11	Flange boca de poço 6x1 1.1/2	UND	01	R\$ 229,18	R\$ 229,18
12	Mão de obra para instalação conjunto eletro mecânico, incluindo os materiais necessários.	SERV.	01		
				R\$ 2.319,75	R\$ 2.319,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.794,34</b>

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se o presente certame, considerando que, atualmente o município de União do Oeste possui um poço tubular profundo na Linha Parafusinho, qual será feita a captação de água para abastecimento nas residências, assegurando que toda a população tenha acesso a esse recurso, uma vez que a água é indispensável e imprescindível para a subsistência das necessidades humanas básicas.

3.3. A captação de água será realizada em um Poço Tubular Profundo Existente, conforme a norma técnica NBR 12212, da ABNT. Será instalado um conjunto moto-bomba submersível para vazão de até 4,0m<sup>3</sup>/h, que permitirá suprir o consumo de um dia normal em pouco mais de 5 horas. O poço já existente está localizado nas coordenadas 26°46'29.92"S e 52°53'38.16"O. A vazão do poço perfurado é de 4m<sup>3</sup>/h.

3.4. A contratação de uma empresa para realizar a devida mão de obra é uma necessidade estratégica do município, não só garantindo a qualidade e a segurança do serviço, mas também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; ( X ) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

5.4. Dessa forma, o parcelamento GLOBAL da licitação é uma medida coerente e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

### **6.3) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **Habilitação Jurídica:**

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

#### **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

### • **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado de desempenho** anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro órgão com atribuição ao objeto licitado, do Estado sede da proponente. A empresa vencedora sendo domiciliada em outro Estado, por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-SC.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Da forma de fornecimento/execução:

a) É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a entrega aos itens e a prestação dos serviços com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

b) A captação de água será realizada em um poço tubular Profundo Existente, conforme a norma técnica NBR 12212, da ABNT. Será instalado um conjunto moto-bomba submersível para vazão de até 4,0m<sup>3</sup>/h, que permitirá suprir o consumo de um dia normal em pouco mais de 5 horas.

c) A altura monométrica será: 78m (da rede adutora), 7.80m (perda de carga na tubulação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

adutora), 150m (nível dinâmico), 7.70m (tubulação galvanizada), totalizando em uma HMT 243.5mca. Para bombear a vazão necessária com a altura monométrica requerida, faz-se necessário motobomba submersa de 4 com motor de 6,5 HP, bafásico 440V, a qual elevará a água desde o poço até o reservatório. A moto-bomba submersível ficará suspensa através de um flange (tampa de poço) e por uma tubulação galvanizada de 1, ½. Logo após a saída do poço, unindo a tubulação galvanizada, será instalado uma curva, uma união e um nipel galvanizados de 1,1/2, todos com finalidade de garantir uma maior durabilidade do equipamento e facilitar futuras manutenções.

d) O poço já existente está localizado nas coordenadas 26°46'29.92"S e 52°53'38.16"O. A vazão do poço perfurado é de 4m³/h.

e) Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

f) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

g) O equipamento deve ter compatibilidade com os sistemas existentes de captação, elevação e distribuição de água, dimensões e conexões que não precisa de substituição.

h) Ser resistente as condições adversas (corrosão, abrasão, temperatura).

i) Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (por exemplo, ABNT, ISO), ISO9001 Sistema de gestão da qualidade, ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental, ISO 9906 - Desempenho Hidráulico das Bombas, IEC 60034 - Máquinas Elétricas Rotativas, ABNT NBR 12220 - Bombas Submersíveis para Saneamento, ABNT NBR 11529 - Bombas Centrífugas Submersas, IEC 60529 - Grau de Proteção Contra Poeira e Água (IP), NFPA 70 - National Electrical Code (NEC), ABNT NBR 5462 - Bombas de Sucção Externa. Bombas submersíveis, ISO 9906 Define os métodos de ensaio e critérios para avaliar o desempenho hidráulico das bombas. As bombas submersíveis devem atender a essas especificações para garantir eficiência e desempenho adequados. IEC 60034 Descrição: Estabelece os requisitos para máquinas elétricas rotativas, incluindo motores que frequentemente acompanham bombas submersíveis. Abrange desempenho, segurança e eficiência. ISO 14001, ISO 9001, ABNT NBR 11529 - Bombas Centrífugas Submersas, ABNT NBR 12220 - Bombas Submersíveis para Saneamento, ABNT NBR 5462 - Bombas de Sucção Externa, IEC 60529, NFPA 70, ANSI/HI 14.6, ISO 9905. 28

j) Apresentar testes de desempenho, teste de materiais e construção conforme Normas: ABNT NBR 11529, ABNT NBR 12220, Inspeção Visual e Dimensional conforme Normas: ABNT NBR 11529, Testes Elétricos e de Segurança conforme Normas: IEC 60034, NFPA 70, Teste de Proteção IP conforme Normas: IEC 60529, Teste de Sobrecarga conforme Normas: IEC 60034, Testes de Operação e Desempenho em Campo conforme Normas: ANSI/HI 14.6, Teste de Durabilidade e Vida Útil conforme Normas: ISO 9906, Testes Ambientais e de Condições Operacionais conforme Normas: ISO 9906, Teste de Resistência à Corrosão conforme Normas: ABNT NBR 11529, Testes de Compatibilidade conforme Normas: ABNT NBR 11529, ABNT NBR 12220.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- 
- k) Certificações de qualidade e eficiência energética.
- l) As bombas devem possuir sensor de temperatura integrado, para uma operação mais segura e eficiente.
- m) Realizar testes de funcionamento, testes em bancadas e verificação de performance, conforme normas técnicas.
- n) Deverá ser fornecido junto com a bomba **VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO**.
- o) Ofertar garantia de no mínimo 12 meses, Garantia contra defeitos de fabricação, disponibilidade de suporte técnico e assistência pós-venda, tempo de resposta de até 3 horas.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Fica designado o Servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES, secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. **O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de prorrogação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 07 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 001 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Proj. Atividade – 1003 – ÁGUA POTÁVEL

10.544 – SAÚDE/ RECURSOS HIDRICOS

1.018 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

Cód. Red. 70 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

**12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 11 de setembro de 2024.

**LUIZ CARLOS GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.